

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviços de pintura das praças esportivas para o 67º Jogos Regionais da 7ª Região do Estado de São Paulo.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma importante etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Prefeitura Municipal de Ourinhos em conjunção de esforços com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, realizará e sediará na cidade de Ourinhos o 67º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/2025;

Considerando que os JOGOS REGIONAIS tem por objetivo favorecer o desenvolvimento da prática desportiva nos Municípios do Estado de São Paulo através da competição e buscar os melhores atletas ou equipes, visando à participação nos jogos Abertos do Interior bem como contribuir para o aprimoramento técnico das diversas modalidades em disputa;

Considerando que os Jogos Regionais são direcionados às representações municipais do Interior do Estado, os quais são realizados anualmente pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo em 8 (oito) regiões esportivas, sendo disputadas 23 (vinte e três) modalidades: Atletismo, Badminton, Basquetebol,

Biribol, Bochas, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futebol, Futebol de Salão, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Voleibol e Xadrez;

Considerando que os jogos em comento serão sediados no Município de Ourinhos no período de 16/07/2025 a 26/07/2025 e contará com a participação de aproximadamente 86 (oitenta e seis) Municípios, envolvendo cerca de 8.000 (oito mil) pessoas, entre técnicos, atletas, dirigentes e árbitros, vindo a ser um evento constante do Calendário Oficial da Coordenadoria de Esportes e Lazer do Estado de São Paulo;

Considerando a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Ourinhos no cumprimento das normas do Caderno de Encargos do 67º Jogos Regionais da 7ª região do Estado de São Paulo/2025, emitida pela Coordenadoria de Esportes e Lazer da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, mormente ao item “Adequação das Praças Esportivas”;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Ourinhos assumiu o compromisso de desenvolver uma política de sustentabilidade social que garanta o atendimento das políticas públicas, sem comprometer o bem-estar das gerações futuras;

Considerando que o objeto do presente instrumento tem como objetivo o fomento da prática desportiva e da inclusão social;

Considerando que a realização dos jogos em comento na cidade de Ourinhos, fomentará o esporte na cidade; promoverá o intercâmbio social e esportivo; facilitará a integração social; ampliará a visão do mundo; promoverá a socialização de pessoas; fomentará a economia local; fomentará a economia cultural local, bem como a social;

Considerando que o impacto de um grande evento como os jogos, no âmbito econômico, em cidades que os sediam, geram lucros em diversos setores, bem como a inclusão social entre sua população. A repercussão econômica tem a ver com a movimentação de dinheiro gerada na cidade como o aumento do turismo, maiores vendas no comércio, arrecadação de impostos, dentre outros. Já na esfera social, o impacto dos jogos em comento, afeta diretamente a população; um grande evento pode trazer inúmeros benefícios que vão contribuir para a melhora da qualidade de vida dos habitantes de Ourinhos e região, bem como contribuirá em grande escala com a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade

social, já na esfera cultural, a chegada de grandes eventos trará à cidade de Ourinhos, uma quantidade razoável de turistas, o que estimula debates e incentiva a prática de atividades culturais que geram uma troca capaz de enriquecer ainda mais a cultura local;

Justifica-se a contratação dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação de serviço, tendo em vista os Eventos constantes no calendário municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Requisitos gerais

Trata-se de contrato de execução de serviços não continuados pois o objeto do contrato é executado em uma única etapa ou período determinado.

Os requisitos descritos neste instrumento visam determinar as condições indispensáveis para que a solução contratada atenda aos objetivos da Administração. Eles orientam e delimitam a forma como os serviços serão realizados, assegurando que atendam às necessidades e expectativas da contratação.

Como requisito de exigência para esta contratação, as empresas deverão atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/21, bem como as prerrogativas contidas neste estudo.

2.2 Requisitos Específicos

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados para cada tipo de tarefa e com material de primeira linha de fabricação, observando-se, no que couber, à legislação vigente e as especificações da ABNT e INMETRO;

A Contratada deverá fornecer além de toda a mão de obra e material, os equipamentos e insumos necessários à execução do objeto, compreendendo andaimes, compressores, pistolas de pintura, maquinários em geral, dispositivos, escadas, linha de vida, materiais para proteção dos espaços, dentre outros, sem

qualquer custo adicional à contratante. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada são de sua própria responsabilidade.

A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

O prazo de garantia dos serviços é de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento do objeto pela Prefeitura.

A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada a Rua do Expedicionário, 1549 - Jardim Matilde, em Ourinhos/SP, para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação do Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública e de acordo com prévio agendamento que deverá ser através do telefone, (14) 3322-5776, no e-mail: semel.ourinhos@gmail.com com Dinalberto da Silva.

Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste estudo, das condições gerais e particulares do objeto e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

A contratação deverá atender a necessidade da Administração, tendo como requisitos mínimos a comprovação de capacidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira da empresa contratada.

Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

- a) No caso em tela os pagamentos serão realizados após a execução dos serviços, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia;
- b) Tendo em vista o valor da contratação e sua baixa complexidade.

2.3 Requisitos de Sustentabilidade

A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito

a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Deverá ainda observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

2.4 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Normas Técnicas:
 - ABNT NBR 13245:2011 – Pintura de estruturas de aço – Especificação;
 - ABNT NBR 14942:2011 – Tintas para construção civil – Requisitos e métodos de ensaio.
- Regulamentações Ambientais:
 - Resolução CONAMA nº 1/1986 – Dispõe sobre a avaliação de impacto ambiental;
 - Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.
- Regulamentações de Segurança do Trabalho:
 - NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

2.5 – Subcontratação

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

A subcontratação não se mostra viável para esta contratação, uma vez que poderia comprometer significativamente a qualidade técnica dos serviços, considerando que a pintura de praças esportivas exige mão de obra especializada, materiais específicos e rigoroso cumprimento das normas esportivas e de

segurança. Além disso, a subcontratação poderia gerar atrasos no cronograma, especialmente prejudiciais diante da proximidade dos Jogos Regionais de 2025, evento que demanda prazos firmes e inegociáveis. Também haveria uma dificuldade no controle e fiscalização direta sobre a execução, aumentando os riscos de falhas, retrabalhos e até mesmo de descumprimento contratual. Assim, é mais eficiente, seguro e vantajoso contratar diretamente uma empresa especializada, responsável integral pela execução e qualidade dos serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para o levantamento de mercado deste estudo foram levantadas alternativas possíveis para atendimento da necessidade da Secretaria, através de buscas por contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de verificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração. Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar.

Dentre as possíveis opções levantadas destacam-se:

SOLUÇÕES	ANÁLISE
Execução com mão de obra própria	Prós: Redução de custos com pessoal já disponível na Prefeitura.
	Contras: Baixa qualificação técnica específica, risco de falhas na pintura e não conformidade com normas esportivas.
Contratação de profissionais autônomos	Prós: Menor custo inicial e flexibilidade contratual.
	Contras: Ausência de garantias formais e risco de atrasos ou má execução dos serviços.
Contratação de empresa especializada em pintura esportiva	Prós: Qualidade técnica, garantia contratual, cumprimento de normas e prazos.
	Contras: Custo mais elevado em comparação às demais opções.

Diante da magnitude do evento e da necessidade de entregar praças esportivas dentro dos padrões exigidos para competições oficiais, **a contratação de empresa especializada em pintura esportiva se apresenta como a solução mais adequada**, ainda que tenha custo mais elevado. A qualidade técnica, a segurança jurídica, o suporte pós-serviço e a previsibilidade de prazos justificam amplamente essa escolha.

Da modalidade de licitação “Pregão” no formato “eletrônico”

A nova lei de licitações, em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão devem seguir o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da mesma norma, ou seja, seguir as fases: preparatória; de divulgação de edital de licitação; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Como se verifica, o objeto da presente contratação tem a natureza de bem comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021 que diz: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Assim, temos que a modalidade adequada para o processamento da licitação é por meio do pregão na sua forma eletrônica, uma vez que o art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob esta forma.

Do critério de julgamento “menor preço”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o pregão, enquanto modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do objeto e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “menor preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Para a presente licitação não será permitida a participação de:

a) empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto a ser contratado não possui condições técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para o fornecimento dos itens. Trata-se de produtos comumente ofertados por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

b) pessoas físicas, observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para a participação de pessoa

física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

c) Cooperativas, em decorrência do previsto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no que se refere ao inciso III:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Do tratamento diferenciado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas:

a) Se a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte for vencedora de itens que somados cheguem a R\$ 4.800.000,00, será aplicado o tratamento favorecido no que se refere:

- Possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições;
- Empate ficto (fictício): Quando a proposta da ME ou EPP for igual ou até 5% no caso de pregão, superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior

àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

b) Não haverá divisão de itens para destinação de cotas de até 25% do objeto às ME e/ou EPP, uma vez que tal reserva não se aplica a obras e serviços.

c) Não haverá, também, a adoção de exclusividade às ME e/ou EPP dos itens com valores totais estimados até R\$ 80.000,00, tendo em vista que tal ato poderá ocasionar restrição à participação de empresas de grande porte que atuam no ramo, além de aumentar a possibilidade de item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores.

Assim, para a presente contratação a participação será ampla, tendo em vista que esta decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de assegurar que as ME e EPP tenham os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise comparativa entre as três soluções possíveis para a execução dos serviços de pintura nas praças esportivas, considerando os critérios de qualidade técnica, cumprimento de normas oficiais e segurança na contratação, a contratação de empresa especializada se mostrou como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Ainda que represente um investimento financeiro superior em relação às demais opções, essa solução garante a entrega de um serviço com padrão técnico adequado para eventos oficiais, com uso de materiais apropriados e mão de obra qualificada.

Além disso, diante da importância estratégica dos Jogos Regionais 2025, que atrairão atletas, equipes técnicas e público de diversas cidades, é fundamental assegurar que as praças esportivas estejam em perfeitas condições de uso, tanto do ponto de vista estético quanto funcional. A contratação de empresa especializada proporciona maior segurança no cumprimento dos prazos e na padronização das

marcações, prevenindo falhas que poderiam comprometer a realização dos jogos. Dessa forma, a solução escolhida não apenas atende às exigências do evento, como representa uma decisão responsável, eficiente e alinhada ao interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Relação dos locais, serviços a serem executados e materiais mínimos necessários:

1) Ginásio “José Maria Paschoalick – “Monstrinho” - Tamanho: 1.500 m².
Serviços de pintura geral de paredes e ferragens incluindo o vestiário.

Endereço: Rua dos Expedicionários, 1549 – Jardim Matilde, Ourinhos – SP, 19901-660.

Materiais		
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição
30	Lata	Tinta PVA na cor branca (18 Litros)
50	Galão americano (3,79L)	Esmalte Sintético brilhante na cor laranja
20	Galão americano (3,79L)	Solvente água raz
02	Lata	Massa acrílica (18L)
30	Unidade	Fita crepe média - 24mmx50m
08	Unidade	Rolo de lã baixa (9 cm)
08	Unidade	Rolo de lã alta (23 cm)
08	Unidade	Rolo antigota (23 cm)
10	Unidade	Pincel 2 polegadas

2) Estádio Municipal “Djalma Bahia” - Tamanho: 833,58 m².

Serviços de pintura externa de arquibancada, corrimão e traves de campo.

Endereço: Rua dos Expedicionários, 1549 – Jardim Matilde, Ourinhos – SP,
19901-660.

Materiais		
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição
16	Galão americano (3,79L)	Esmalte Sintético brilhante na cor laranja
35	Lata	Grafite a base de solvente (18 litros)
20	Galão americano (3,79L)	Thiner
10	Galão americano (3,79L)	Esmalte branco (traves)
10	Unidade	Rolo de lã baixa de 9 cm
10	Unidade	Rolo antigota de 23 cm
06	Unidade	Pincel 2 polegadas

3) Complexo aquático “Alberto Vieira de Carvalho”

Serviço de pintura interna de piso do vestiário (231,09 m²)

Serviços de pintura externa: muros, parede do vestiário (416,79 m²)

Endereço: Rua dos Expedicionários, 1549 – Jardim Matilde, Ourinhos – SP,
19901-660.

Materiais		
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição
04	Lata	Látex PVA na cor branca (18 litros)
10	Lata	Grafite a base de solvente (18 litros)
20	Galão americano (3,79L)	Esmalte Sintético brilhante na cor laranja
10	Galão americano (3,79L)	Solvente água raz
02	Lata	Tinta piso azul (18 litros)

4) Centro Comunitário da Vila Odilon – “CCVO”.

Serviços de pintura interna de quadra poliesportiva (22x42m) e muros ao redor – área total – 45x60m.

Serviços de pintura de arquibancada e vestiários – área total 350 m²

Endereço: Rua Liberdade, 387 – Vila Odilon – Ourinhos-SP, 19905-150.

Materiais		
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição
13	Lata	Tinta Piso cor azul (18 Litros)
04	Galão americano (3,79L)	Esmalte sintético brilhante para demarcação de quadra cor branca
23	Rolo	Fita crepe média - 24mmx50m
12	Lata	Grafite a base de solvente (18 litros)
04	Lata	Látex PVA cor azul Del Rey (18 litros)
08	Lata	Látex PVA cor laranja (18 litros)
10	Galão americano (3,79L)	Thiner
04	Unidade	Rolo de lã baixa de 9 cm
04	Unidade	Rolo antigota 23 cm
05	Unidade	Pincel 2 polegadas

5) “Associação Desportiva da Polícia Militar – A.D.P.M.”

Serviços de pintura interna de quadra poliesportiva (18x36m).

Serviço de pintura de arquibancada e vestiário – área total 600 m²

Endereço: Rua Tenente Barbosa, 25 – Bairro das Crianças – Ourinhos-SP, 19910-103.

Materiais		
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição
10	Lata	Tinta piso cor azul (18 litros)

03	Galão americano (3,79L)	Esmalte Sintético brilhante na cor branca
23	Unidade	Fita crepe média - 24mmx50m
08	Lata	Resina acrílica a base de água incolor (18 litros)
14	Lata	Grafite a base de solvente (18 litros)
05	Unidade	Rolo de lã baixa de 9 cm
05	Unidade	Rolo antigota 23 cm
05	Unidade	Pincel 2 polegadas

6) Ginásio anexo “Caiuá” - Tamanho: 727,89 m².

Serviços de pintura geral de paredes e ferragens (parte externa).

Endereço: Rua dos Expedicionários, 1549 – Jardim Matilde, Ourinhos – SP,
19901-660

Materiais		
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição
13	Lata	Tinta PVA na cor branca (18 Litros)
35	Galão americano (3,79L)	Esmalte Sintético brilhante na cor laranja
10	Galão americano (3,79L)	Solvente água raz
03	Galão americano (3,79L)	Massa acrílica
10	Unidade	Fita crepe média - 24mmx50m
03	Unidade	Rolo de lã baixa (9 cm)
07	Unidade	Rolo de lã alta (23 cm)
04	Unidade	Rolo antigota (23 cm)
03	Unidade	Pincel 2 polegadas

7) Cancha de Bocha da Associação do Jardim Europa

Endereço: Rua Ivorene Ferreira, 135-229 – Jardim Europa, Ourinhos-SP,
CEP:19914-410

Item	Descrição do serviço
01	Lixamento total do piso da cancha (26,5 m de comprimento por 04 m de largura);
02	Correção das trincas e fissuras na área total do piso com Pu emborrachado Kelcoach;
03	Nivelamento do piso com massa emborrachada (03 baldes de borracha líquida);
04	Aplicação da camada de borracha para efeito pesado em conformidade com as regras da Federação;
05	Aplicação de tinta especial (emborrachada) para cancha de bocha;
06	Aplicação de resina em todo o piso da cancha de bocha;
07	Demarcação do piso com tinta esmalte sintético.

- 1) Lixamento total do piso da cancha (26,5 m de comprimento por 04 m de largura);
- 2) Correção das trincas e fissuras na área total do piso com Pu emborrachado kelcoach. Pu Emborrachado Kelcoach é uma tinta base polimérica de poliuretano aplicada para aderência da próxima camada, ou próximo passo, que consiste no nivelamento do piso com borracha líquida.
- 3) Nivelamento do piso com massa emborrachada (03 baldes de borracha líquida de boa qualidade, ou de primeira qualidade e/ou de qualidade Extra de fabricação, observando-se, no que couber, à legislação vigente e as especificações da ABNT e INMETRO;
- 4) Aplicação de camada de borracha para efeito pesado em conformidade com as regras da Federação(03 baldes de borracha líquida de boa qualidade, ou de primeira qualidade e/ou de qualidade Extra de fabricação, observando-se, no que couber, à legislação vigente e as especificações da ABNT e INMETRO, com agregado de pó de borracha);

5) Aplicação de tinta especial para canchas de bocha (1 lata de 18 litros de tinta emborrachada de boa qualidade, ou de primeira qualidade e/ou de qualidade Extra de fabricação, observando-se, no que couber, à legislação vigente e as especificações da ABNT e INMETRO;

6) Aplicação de resina em todo o piso da cancha de bocha (01 balde de 18 litros de boa qualidade, ou de primeira qualidade e/ou de qualidade Extra de fabricação, observando-se, no que couber, à legislação vigente e as especificações da ABNT e INMETRO;)

7) Demarcação do piso com tinta esmalte sintético de boa qualidade, ou de primeira qualidade e/ou de qualidade Extra de fabricação, observando-se, no que couber, à legislação vigente e as especificações da ABNT e INMETRO (02 galões).

Materiais mínimos		
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Descrição
06	Balde (18 L)	Borracha líquida
01	Lata (18L)	Tinta emborrachada azul frança
01	Lata (18L)	Resina acrílica incolor
02	Galão americano (3,79L)	Pu. emborrachado Kelchoach
02	Galão americano (3,79L)	Esmalte sintético a base de solvente na cor laranja

Nesse diapasão, o presente solicita a necessidade de contratação de empresa especializada para corrigir os desgastes temporais da cancha a fim do município atender as normas e exigências da CBBB e conseqüentemente realizar as partidas da modalidade desportiva supracitada.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, para cada item, 05 (cinco) colaboradores para execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas quantidades levantadas, foi elaborado orçamento estimativo, totalizando o montante de R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), cujos valores são os máximos aceitáveis para esta contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto é composto por itens divisíveis, por ser tratar de locais distintos, sendo que cada local pode ser realizado por empresas diferentes, não havendo prejuízo para o conjunto da solução o seu parcelamento.

Considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, o parcelamento é recomendado por ampliar a competição e a participação de licitantes com vistas à economicidade, tornando o processo mais vantajoso para a Administração.

Neste contexto, entende-se que a presente contratação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Esportes e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, porém, ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, este em fase

de elaboração para o exercício de 2025, conforme Decreto Municipal nº 7.970, de 06 de dezembro de 2024

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada em serviços de pintura esportiva, espera-se alcançar maior economicidade ao evitar retrabalhos, desperdícios de material e atrasos na execução, o que poderia gerar custos indiretos significativos para a Administração. Empresas especializadas possuem know-how técnico que garante o uso correto dos insumos, aplicação eficiente das tintas, preparo adequado das superfícies e cumprimento rigoroso de cronograma, o que reduz significativamente a necessidade de manutenções corretivas a curto prazo. Isso representa economia real para o poder público, com melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

Além disso, a contratação externa permite melhor aproveitamento dos recursos humanos já disponíveis na Secretaria de Esportes, que poderão se concentrar nas atividades administrativas e logísticas da organização dos Jogos Regionais, sem sobrecarga ou desvio de função. Também evita a necessidade de aquisição emergencial de materiais ou treinamentos específicos para execução da pintura, otimizando o uso dos recursos financeiros e materiais já existentes. Dessa forma, a solução garante eficiência operacional, previsibilidade de entrega e maior qualidade no resultado final, em sintonia com a importância e a visibilidade do evento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após finalizado este estudo, deve-se iniciar a elaboração do Termo de Referência, detalhando as informações que serão utilizadas para a execução do serviço a ser contratado, levando em consideração o estudo levantado neste documento além das cotações que acompanham os autos.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021, acerca da participação no procedimento, as diretrizes

quanto a execução de serviços e bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação.

Deverá ser indicado o(s) fiscal(is) e o gestor para acompanhamento da execução contratual, observando-se os requisitos necessários para sua designação e demais normas em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.776/2023, o qual regulamenta a atuação dos fiscais e gestores de contratos.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura nas praças esportivas pode gerar impactos ambientais principalmente relacionados ao descarte inadequado de resíduos (como restos de tinta, solventes e embalagens), emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) presentes em algumas tintas, além do consumo de recursos naturais como água e energia durante a execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, será exigido que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como: descarte correto de resíduos conforme normas ambientais, reaproveitamento de materiais quando possível, e uso consciente de água e energia durante a limpeza e execução das atividades.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourinhos não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço a ser licitado, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, para melhor atender os princípios institucionais da Secretaria.

Assim, de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar, mostra-se viável a obtenção da contratação da solução descrita, essencialmente necessária e dentro da realidade orçamentária desta Secretaria.

Ourinhos, 22 de maio de 2025

Responsável pela elaboração do ETP:

Daniela Prezzotto Mariano – Agente de Licitação

Agente de Licitação Responsável pela Formalização do ETP:

Daniela Prezzotto Maiano

Diante das informações **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da contratação.

Danilo Ferreira de Lima

Secretário Municipal de Esportes e Lazer